



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.

PORTARIA N.º 50/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr (a). ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do RG n.º 8074197 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 364.128.483-04, efetivo (a) no cargo de TÉCNICA DE SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "a", e, § 5º (sem paridade).

VENCIMENTO	R\$: 4.683,38
AD. TEMPO DE SERVIÇO 14%	R\$: 655,67
GRAT. POR TITULARIDADE 15%	R\$: 702,51
TOTAL	R\$: 6.041,56
VALOR APURADO	R\$: 5.742,98
COMPLEMENTO CONSTITUCINAL	R\$: 0,00
VALOR DO PROVENTO	R\$: 5.742,98

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 5.742,98** (Cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 17 dias de Agosto de 2021.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n° 227/2020
Triênio 2021/2023